



TC 002.206/2011-0

Tipo: tomada de contas especial

UJ: município de Benedito do Rio Preto (MA)

Responsável: Raimundo Erre Rodrigues Filho (CP 043.986.703-78)

Advogado: não há

Advogado constituído nos autos: não há.

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão nº 520/2013-1ª Câmara

DESPACHO DA UNIDADE

Em cumprimento ao **Acórdão condenatório n.º 1833/2013 – TCU – 1ª Câmara**, Sessão de 2/4/2013, Ata n.º 9/2013 (peça 15), **foi notificado** o responsável Sr. Raimundo Erre Rodrigues Filho (CPF n.º 043.986.703-78), ex-Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA.

2. Transcorridos os prazos recursais, o Sr. Raimundo Erre Rodrigues Filho (CPF n.º 043.986.703-78) não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – Acórdão condenatório n.º 1833/2013 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 2/4/2013, Ata n.º 9/2013 (peça 15)					
	Ofício n.º	Data	Localização	Data da Ciência	Localização dos AR's	Trânsito em Julgado
Raimundo Erre Rodrigues Filho (CPF 043.986.703-78)	1503/2013	3/6/2013	Peça 20	14/6/2013	Peça 20	1/7/2013

3. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 17), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

4. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria SECEX/MA n.º 2/2013, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução TCU n.º 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.**

SECEX/MA, 28/8/2013

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ WALRAVEN CAMINHA
Secretário